

**SUMÁRIO**

**PORTARIAS: Páginas..... 1/9**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SEBASTIÃO MARINHO COSTA, CNPJ nº 03.974.909/0001-39, cujo objeto é a aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	01533
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 01533, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 020/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SEBASTIÃO MARINHO COSTA, CNPJ nº 03.974.909/0001-39, cujo objeto é a aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA:

Tuntum/MA, 31 de janeiro de 2023.

**Kalline Paiva Mendes**  
Fiscal

**Anna Kalliny Soares Ricarte**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 66, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a Secretaria de Educação e a empresa M. MENDES DA SILVA NETO, CNPJ nº 42.178.788/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 030/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a Secretaria de Educação e a empresa M. MENDES DA SILVA NETO, CNPJ nº 42.178.788/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**KALLINE PAIVA MENDES**  
FISCAL

**TONY RICARDO ROCHA COSTA**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 67, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 021/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 021/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 68, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Tipo de Publicação**

**Executivo**

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA  
CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 023/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 69, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 07.748.494/0001-36, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL, SAMU E UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA  
CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 015/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 07.748.494/0001-36, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL, SAMU E UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Tipo de Publicação**

**Executivo**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 70, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 014/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO CHAVES 01623651360, CNPJ nº 41.297.611/0001-20, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 014/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO CHAVES 01623651360, CNPJ nº 41.297.611/0001-20, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 013/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDEB e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 013/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDEB e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA  
CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 025/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.125.949/0001-74, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA  
CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 022/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.125.949/0001-74, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA.

Tuntum/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**JERRY ARAÚJO DA SILVA**  
FISCAL

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**  
Suplente